



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|   |   |   |
|---|---|---|
| Identificação da Norma<br><b>LEI ORDINÁRIA Nº 8449/2026</b>   |   |   |
| Ementa<br><b>Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.</b>     |   |   |
| Data da Norma<br><b>30/01/2026</b>  | Data de Publicação<br><b>30/01/2026</b> | Veículo de Publicação<br><b>Imprensa Oficial do Município</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><a href="#">Projeto de Lei nº 9/2026</a> - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL</b> |   |   |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>   |   |   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## LEI Nº 8.449, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA      | DOTAÇÃO  | AÇÃO  | VALOR            |
|------------|--|---|------------------|
| 1          | 02.01.01.01.0312001.1019.4.4.90.51<br>- Tesouro (01) | EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO<br>DAS INSTALAÇÕES -<br>CÂMARA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | R\$1.300.000,00  |
| 20         | 02.01.01.01.0312001.2042.4.4.90.52<br>- Tesouro (01) | GERENCIAMENTO DE<br>RECURSOS DE TI E<br>SEGURANÇA CIBERNÉTICA<br>- CÂMARA EQUIPAMENTOS<br>E MATERIAL PERMANENTE | R\$300.000,00    |
| Total..... |  |   | R\$ 1.600.000,00 |

II - Para a dotação orçamentária:

| FICHA      | DOTAÇÃO  | AÇÃO   | VALOR            |
|------------|--|--|------------------|
| 17         | 02.01.01.01.0312001.2041.4.4.90.52<br>- Tesouro (01) | FUNCIONAMENTO DO<br>PROCESSO LEGISLATIVO -<br>CÂMARA EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.600.000,00 |
| Total..... |  |  | R\$ 1.600.000,00 |

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de janeiro de 2026,  
196º de elevação à categoria de Freguesia.

  
**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
PREFEITO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## LEI Nº 8.449, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA      | DOTAÇÃO  | AÇÃO  | VALOR            |
|------------|--|---|------------------|
| 1          | 02.01.01.01.0312001.1019.4.4.90.51<br>- Tesouro (01) | EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO<br>DAS INSTALAÇÕES -<br>CÂMARA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | R\$1.300.000,00  |
| 20         | 02.01.01.01.0312001.2042.4.4.90.52<br>- Tesouro (01) | GERENCIAMENTO DE<br>RECURSOS DE TI E<br>SEGURANÇA CIBERNÉTICA<br>- CÂMARA EQUIPAMENTOS<br>E MATERIAL PERMANENTE | R\$300.000,00    |
| Total..... |  |   | R\$ 1.600.000,00 |

II - Para a dotação orçamentária:

| FICHA      | DOTAÇÃO  | AÇÃO   | VALOR            |
|------------|--|--|------------------|
| 17         | 02.01.01.01.0312001.2041.4.4.90.52<br>- Tesouro (01) | FUNCIONAMENTO DO<br>PROCESSO LEGISLATIVO -<br>CÂMARA EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.600.000,00 |
| Total..... |  |  | R\$ 1.600.000,00 |

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de janeiro de 2026,  
196º de elevação à categoria de Freguesia.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
**PREFEITO**